



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS E REDAÇÃO FINAL

PARECER N.º \_\_\_\_\_/2025

### **EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3.592/2025 – “Altera o artigo 4º caput e o Anexo I da Lei nº 2.769/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias para cobertura de despesas de viagens dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Ouro Fino e dá outras providências”.**

Os integrantes da Comissão de Constituição, Justiça, Finanças e Redação Final, reuniram-se, em atendimento aos dispositivos regimentais, para elaboração do competente parecer em relação à Emenda Modificativa ao Projeto de Lei que dispõe sobre a ampliação de vagas para cargo de provimento efetivo do Poder Executivo de Ouro Fino.

Registra-se que na proposta em análise não foram detectadas inconsistências de redação, não havendo, portanto, vícios quanto à técnica legislativa utilizada. O texto é coerente e objetivo, atendendo aos parâmetros redacionais exigidos.

Quanto ao aspecto jurídico, a Emenda Modificativa ao projeto reúne condições de prosseguir em tramitação, conforme parecer jurídico 206/2025 e parecer contábil em anexo, isto porque, a matéria veiculada se adéqua aos princípios que regem a competência legislativa, assegurada ao Município, insculpidos no artigo 30, I da Constituição Federal e art. 11, I, da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino/MG.

Assim, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 3.592/2025.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, em 10 de outubro de 2025.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Carlos Augusto Honório".  
Carlos Augusto  
Honório  
Presidente

Vânia Aparecida Vieira Couto  
Vice-presidente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Fábio Tomazoli da Fonseca".  
Fábio Tomazoli da  
Fonseca  
Relator